



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO  
LAVRAS - MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 926

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos, com inclusão do Exercício de 1977".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

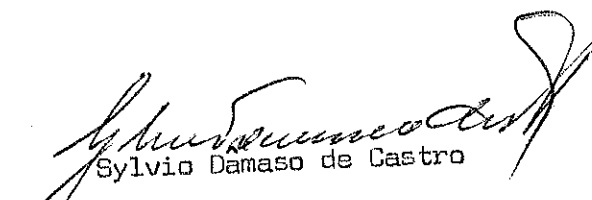
Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Lavras, acrescido o Exercício de 1977, passa a ser o constante do Quadro em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 3 de outubro de 1974.

  
Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal